



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

**RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - Reunião Extraordinária**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº14/2026 de 16 de setembro de 2026, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o aceite do primeiro repasse de recursos do Governo Estadual, referente ao **Programa Estadual Piso Gaúcho Especial da Mulher**, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao Município de Lajeado/RS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** Registrar que o recurso aprovado deverá observar a finalidade específica estabelecida pelo Governo Estadual, ficando a apresentação e a apreciação do respectivo Plano de Trabalho, com o detalhamento das ações e da aplicação dos valores, para deliberação posterior do Conselho.

**Art. 3º** Aprovar a emissão dos Atestados de Pleno e Regular Funcionamento às entidades cuja documentação e visitas foram analisadas e consideradas aptas pela Comissão, ficando pendente a emissão dos documentos referentes à ASLA e à APADEV, conforme deliberação plenária.

**Art. 4º** Determinar a formalização, por meio de ofício à Gestão Municipal, da necessidade de alinhamento estratégico entre as entidades que atuam no atendimento às pessoas com deficiência, especialmente quanto à organização dos serviços, ao enquadramento no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, à capacidade de atendimento, à equipe de referência e à articulação entre as entidades.

**Art. 5º** Registrar a necessidade de acompanhamento da situação dos Planos de Trabalho para o exercício de 2027 das entidades SAIDAN e APAE, considerando a ausência de protocolo até a data da reunião, bem como o encaminhamento de



reunião com a SAIDAN para verificação dos procedimentos pertinentes, diante da vigência da parceria atual até a metade de 2027.

Lajeado/RS, 16 de setembro de 2026

**Gláucia Arioti**  
Presidente CMAS